



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N. 707/2008.

De 23 de abril de 2008.

”DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V e VI DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos abaixo relacionados e integrantes da Lei Municipal 694 de 18 de janeiro de 2008, passam a vigorar com os seguintes valores:

1 – Anexo V – Programa 007 (Promoção Cultural e Desportiva), no campo Custo total estimado para o programa, no valor de R\$ 555.186,18, passa para o valor de R\$ 590.186,18

2 – Anexo VI – Projeto 1007 (Const. Ref. Amp. de Prédios para Esporte, Cultura e Turismo), do Programa 0007 (Programa Cultural e Desportivo), no campo custo financeiro total para o exercício, no valor de R\$ 243.986,18, passa para o valor de R\$ 278.986,18.

ARTIGO 2º - Permanecem todos os demais anexos que compõem a L.D.O (Lei Municipal nº 694/2008), que não conflitam com os termos desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário